



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

ATO Nº. 605, DE 22 DE MARÇO DE 2010

Declara ponto facultativo na Câmara Municipal de Jundiaí, no dia 1 de abril de 2010.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica declarado facultativo o ponto, na Câmara Municipal de Jundiaí, no dia 1 de abril de 2010.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.


JOSE SALVO BRAGA CAMPOS - "Tico"
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em vinte e dois de março de dois mil e dez (22/03/2010).


JORGE NASSIF HADDAD
Diretor Administrativo

